



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.583/2019

Autor: Vereador RICARDO GERALDO DIAS

**“Declara como Patrimônio Imaterial do Município,
na forma que específica”.**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial o “Pastel” da Festa de São José Operário, da Festa da Padroeira de Santa Rita de Cássia, Paróquia São Cristóvão e Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º – Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 14 de abril de 2019.

**WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**